

PORTARIA Nº. 030/2016

<u>**SÚMULA**</u>: Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores Público Municipal.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Leis Municipais nº. 066/2009 de 11/11/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010 que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador.

RESOLVE

<u>I</u>. Fica efetivado no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, instituído pela Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010, de conformidade com o contido no Artigo 28 da Lei retro, percebendo seus vencimentos de acordo com anexo V- Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei,

Nome	Data Admissão	CARGO	PADRÃO
LUCIANA ALENCAR DAMACENO	06/05/2013	AJUDANTE GERAL FEMININO	I-1

<u>II</u> Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando em seu inteiro teor a Portaria nº 029/2016, em fase de ser constatado erro de digitação na data de emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 30 DE MAIO 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 - CEP: 87.840-000 - MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 - 8000 - CNPJ - 75.475.442/0001-93 - Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br